Expediente do dia
Em 27/04/06

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 375
Em 18/04/06
Impedy T. Borges
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 11/05/06

PROJETO DE LEI N º 147 / 2006

APROVA A LINHA DEMARCATÓRIA DO DISTRITO DE BIRIRICAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica aprovada a linha demarcatória do Distrito de Biriricas.

Art. 2º - A divisa interdistrital do Distrito de Biriricas começa na foz do Córrego Biriricas, no Rio Jucu, na divisa com o Município de Viana; sobe o Rio Jucu até a foz do Córrego Panelas; segue pelo divisor de águas da margem direita deste até sua cabeceira, onde começa a divisa com o Distrito da Sede; totalizando uma área de 29,90km (vinte e nove vírgula noventa quilômetros).

Art. 3º - A sede do Distrito será a Vila de Biriricas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 11 de abril de 2006.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 126 a 136 do RI, passamos as mãos de V. Exª, para as demais providências,
10 presente
Projeto de Lei
em 27/04/06
Secretário Geral Administrativo - Matrícula 008

À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 27, 04, 06

À SCMDM para incluir na pauta da sessão ordinária.
De 27/04/06
Presidente

APROVADO POR unanimidade
EM 11/05/06
PRESIDENTE